



Francisco Gabriel Marques de Almeida Caroba*

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo oferecer ao leitor como Hegel, na introdução de sua *Ciência da Lógica* (2016), propôs a necessidade de uma reforma da lógica em relação ao modo de pensar o lógico que tradicionalmente havia até seu tempo. Nossa exposição sobre como Hegel considera o estatuto do lógico ajudará a ver também o diagnóstico que o filósofo detinha sobre como a tradição filosófica considerou a lógica, desde a filosofia antiga até a moderna, mostrando seus limites e porquê o pensamento dialético-especulativo sana esses limites.

Palavras-chave: Hegel. Idealismo Transcendental. Lógica. Metafísica.

For a new consideration of the logician: the defense of speculative thinking in the Introduction to Hegel's *Science of Logic*

ABSTRACT

The aim of this paper is to show the reader how Hegel, in the introduction to his *Science of Logic* (2016), proposed the need for a reform of logic in relation to the traditional way of thinking about logic. Our exposition of how Hegel considers the status of the logician will also help us to see the diagnosis that the philosopher had of how the philosophical tradition considered logic, from ancient to modern philosophy, showing its limits and why dialectical-speculative thinking remedies these limits.

Keywords: Hegel. Transcendental Idealism, Logic, Metaphysics.

Por uma nova consideração do lógico: a defesa por um pensar especulativo na Introdução da *Ciência da Lógica* de Hegel

1 Introdução

O presente trabalho tem como objetivo mostrar como Hegel, na introdução de sua *Ciência da Lógica* (2016), propôs a necessidade de uma reforma da lógica em relação ao modo de pensar o lógico até seu tempo. Já no primeiro prefácio, Hegel (2016) faz um pequeno diagnóstico do modo de consideração do lógico em seu tempo, no qual afirma que este não sofreu até ali nenhuma alteração, nenhuma reforma, permanecendo em seu mesmo procedimento. Em relação a este procedimento, o filósofo tem em mente principalmente a filosofia transcendental kantiana, que tinha como tese gnosiológica fundamental que todo conhecimento se radica na experiência e que o entendimento não pode ultrapassá-lo, sendo que as suas categorias são condição de possibilidade do conhecimento desta experiência (Kant, 2001, p. 62). Ou seja, estão ligadas ao dado da sensibilidade.

Ora, é este modo de considerar o lógico que tem o Idealismo Transcendental que Hegel quer superar. É preciso, para ele, ultrapassar estas filosofias do entendimento que ainda se mantêm na contraposição sujeito-objeto, que considera as determinações do pensamento como presas ou limitadas ao dado sensível à experiência, e assim caem no formalismo, na abstração, na exterioridade, no vazio, que nada fala sobre a Coisa mesma. No fim, estas mesmas determinações ficam presas às limitações do indivíduo empírico, à finitude que se detém na imediatez, e assim se mantêm no âmbito da representação, da intuição, do desejo, e portanto, da arbitrariedade.

A contraposição à esta consideração do “método”¹, ou seja, deste modo de proceder do pensamento, desta lógica fundada numa subjetividade transcendental, que Hegel terá como seu empreendimento. E é exatamente este empreendimento que o filósofo terá na introdução de sua *Ciência da Lógica*. Desta forma, Hegel quer dar uma ideia do todo em relação a lógica e seu lugar dentro do sistema, ao mesmo tempo em que defende que a apresentação do que seja o lógico não pode ser unilateral, abstrata, exterior em relação ao conteúdo em que se aplica de fora em relação a ele, onde sua definição está sujeita a algo exterior, imediato, sensível, contingente,

¹ Coloca-se este termo entre aspas pelo cuidado que se deve ter com o mesmo em relação ao pensar especulativo de Hegel, pois ele pode dar uma ideia de algo exterior, que se aplica de fora para dentro em relação ao conteúdo.

arbitrário. Ao contrário disto, Hegel defenderá que a ciência lógica não pode ser alheia a Coisa, mas é, por outro lado, uma exposição dela e de seu percurso. Porém, o que se visa nesta introdução ainda não é a exposição mesma do conteúdo da lógica e seu procedimento, mas apenas uma representação prévia em relação ao modo como a lógica deve ser tratada dali em diante.

Tendo em vista esse problema que Hegel destaca na Introdução da *Ciência da Lógica*, surge-nos questionamentos: o que Hegel, especificamente nesta introdução, entende como este novo modo de pensar, a saber, o pensar especulativo, e como o filósofo defende a necessidade deste, ou seja, qual seu procedimento expositivo? Como o filósofo se contrapõe a lógica transcendental e põe em questão a necessidade de elevar-se acima das formas finitas relativas ao entendimento e a sensibilidade, bem como a experiência, em direção a infinitude da razão, a inteligibilidade com o que diz respeito as determinações do pensamento em sua unidade orgânica?

Desta forma, este trabalho visa mostrar o procedimento expositivo de Hegel nesta introdução em relação a defesa de um pensar especulativo, desde suas principais pressuposições em relação a questão colocada pelo filósofo, até as principais categorias que o mesmo se utiliza para argumentar em favor desta tese. Se fará isso partindo da grande pressuposição colocada por Hegel em relação a esta Ciência, e em seguida se mostrará a crítica hegeliana do modo como a lógica tradicional (e mais especificamente o Idealismo Transcendental kantiano) considera o lógico para que, no fim, se exponha como o filósofo propõe a necessidade de uma reconfiguração do que seja o lógico e como, desta forma, defende a lógica especulativa, até a forma como ele divide, de forma geral, esta Ciência.

2 O problema acerca do conceito do lógico

Hegel tem como objetivo, na Introdução da *Ciência da Lógica* (2016, p. 45-46; 51), mostrar a forma como a lógico dali em diante deve ser tratado. Ou seja, o filósofo quer oferecer um apanhado do que seja a sua ciência lógica, no que ela deve consistir. Porém, Hegel, logo nas primeiras frases da Introdução, chama atenção para algo de extrema importância com relação ao modo como isso deve ser feito: a consideração do que seja este lógico não pode ser uma pressuposição, não se pode falar do que

seja a lógica de forma antecipada, de antemão. Se assim se desse, o conceito do que seja o lógico, tomado desta maneira generalizante e abstrata, seria exterior ao próprio conteúdo, como se o método fosse diferente do objeto. Ou seja, o lógico (tratado de forma antecipada por meio de leis/normas gerais) seria algo diferente em relação aquilo que ele mesmo trata. Em vista disso, afirma Hegel: “Em nenhuma ciência se sente mais fortemente a necessidade [*Bedürfnis*] de iniciar, sem reflexões preliminares, da própria Coisa do que na ciência lógica. Em todas as outras ciências, o objeto de que elas tratam e o método científico são diferentes um do outro” (Hegel, 2016, p. 45). Assim, dizer o que é a lógica não é defini-la de forma antecipada segundo leis gerais do pensar, exatamente porque para Hegel estas mesmas “constituem uma parte do seu próprio conteúdo e tem de ser apenas fundamentadas no interior delas” (Hegel, 2016, p. 45). O conceito do lógico só se dará em seu próprio proceder, no seu próprio desenvolvimento, ou seja, só se saberá o que é a lógica no interior dela, no seu decurso imanente, e não de forma exterior e alheia a seu conteúdo.

A partir disso, vê-se a grande pressuposição de Hegel no texto da Introdução desta obra: a lógica e o que seja ela só se explicitará no seu próprio desenvolvimento intrínseco, e, assim, não pode ser algo pressuposto, presumido, como afirma o filósofo no seu Prefácio ao Sistema publicado junto com a *Fenomenologia do Espírito*: “A verdade é seu próprio movimento dentro de si mesma” (Hegel, 1988, p. 47). Se fosse algo pressuposto, o pensar e seu proceder seriam diversos da Coisa mesma (no qual esta é constituinte daquele): seria um pensar que se mantém ainda nele mesmo, de forma exterior, mantendo-se no perigo de cair na arbitrariedade.

Em vista disso podemos nos perguntar: como Hegel, então, nos torna acessível a ideia do que deve ser o lógico sem cair numa relação exterior com o conteúdo dessa mesma lógica? O filósofo responderá que ainda não se objetiva nesta Introdução tratar da exposição da Coisa mesma, nem almeja tratá-la de forma antecipada, mas quer, como o mesmo afirma, “tornar acessível à representação, por meio de algumas elucidaciones e reflexões, em um sentido raciocinante e histórico, o ponto de vista a partir do qual essa ciência tem de ser considerada” (Hegel, 2016, p. 45-46). Ou seja, Hegel visa elucidar ao leitor o modo como esse lógico deve ser tratado, dando uma visão geral do todo da lógica e de seu lugar no sistema, mostrando, ao mesmo tempo, o modo como o lógico foi tratado até seu tempo, assim como seus problemas e a

necessidade de superá-los. No que diz respeito a isso, Hegel tratará primeiramente acerca do procedimento da lógica tradicional, fazendo um diagnóstico do modo de proceder do pensar da tradição filosófica moderna. E neste sentido, o filósofo tem em mente principalmente a crítica e a superação da lógica transcendental kantiana.

3 Um diagnóstico do modo pensar da modernidade: a crítica hegeliana a lógica tradicional

Como foi dito acima, Hegel tratará, num primeiro momento, acerca de como a lógica até ali foi admitida, e qual seu procedimento. Em relação a isso, Hegel afirma que essa lógica, tratada como a ciência do pensar correto, por um lado é, neste ponto de vista, uma mera forma, que a lógica se abstrai de todo conteúdo e, por outro lado, que haveria a matéria deste conhecimento, e que, também neste ponto de vista “tem de ser dada de outro lugar, que assim, a lógica, da qual esta matéria seria total e inteiramente independente, apenas pode indicar as condições formais do conhecimento verdadeiro” (Hegel, 2016, p. 46). Assim, a lógica tradicional visa apenas as condições de possibilidade de conhecimento da verdade, e não a verdade mesma, pois, o que dará teor de realidade e verdade a essas formas é um conteúdo que lhe vem de fora, já que o conteúdo está fora delas.

Hegel critica a posição da lógica tradicional que se abstrai de todo conteúdo e que apenas indica as leis gerais do modo de pensar, pois, para o filósofo, é inapropriado tratar dessas formas do pensamento “sem poder se dedicar ao pensado e levar em conta a sua constituição” (Hegel, 2016, p. 46). Ou seja, o pensamento não é algo diverso do seu conteúdo, pois o pensamento já tem em si o conteúdo que o constitui, e é exatamente essa constituição (ou seja, a natureza das determinações puras do pensamento) o objeto da lógica. Porém, a lógica tradicional procede de modo contrário, pois o pensar raciocinante (próprio do entendimento) se mantém na contraposição entre forma e conteúdo, certeza e verdade, em que o pensar trata do conteúdo de forma exterior, de forma que aquele deve se adequar a este de maneira exterior. Em suma, dirá Hegel que a verdade se tornou mera “concordância do pensar com o objeto” (Hegel, 2016, p. 47).

Desta maneira, o pensar e o objeto se tornaram, para Hegel, duas esferas separadas, isoladas, onde o pensar, dirá o filósofo “não ultrapassa a si mesmo”, e que, em sua simples recepção e acomodação, a positividade empírica permanece “uma modificação de si mesmo” na qual “ele não vem a ser o seu outro” (Hegel, 2016, p. 46), em que o conteúdo se mostra como algo além do pensar. Hegel (2016, p. 46) chama atenção em relação a isso no sentido de que a metafísica antiga tinha uma consideração mais elevada em relação ao pensar, pois considerava que aquilo que é o mais fundamental em relação as coisas não se encontra no nível da sensibilidade, da imediatidade, mas só é apreendido pelo pensamento. A metafísica clássica se situava dentro da tese parmenidiana fundamental, a saber: τὸ γὰρ αὐτὸ νοεῖν ἐστὶν τε καὶ εἶναι (“pois o mesmo é pensar e portanto ser” (Parmênides, 1973, p. 148)). Ou seja, o pensamento (νόησις) e suas determinações e a Coisa mesma (τό ὄν οὐτός) “concordam em e para si” (Hegel, 2016, p. 46-47). A mesma identidade se encontra em Platão, como quando o filósofo afirma que na medida em que só há ciência sobre “algo” que “é”, então, o “o que é de todos os modos é de todos os modos cognoscível” (ὅτι τὸ μὲν παντελῶς ὄν παντελῶς γνωστόν – *Rep.* 477a 3).

Porém, diferente do pensamento clássico grego, Hegel faz um diagnóstico da pobreza em que se encontrava o modo de pensar moderno, que se baseia no que Hegel chama de “entendimento reflexionante” (Hegel, 2016, p. 47). Ou seja, é um entendimento que abstrai na forma de determinações fixas e separadas, e que permanecem no seu isolamento. A verdade, nesse ponto de vista, fica limitada ao dado da sensibilidade, a imediatidade, ao empírico, ao contingente, de modo que a verdade fica rendida ao fenômeno e se restringe a estrutura finita da subjetividade, da individualidade empírica. Desta maneira, afirma Hegel em relação ao pensar moderno – de forma bem forte – que: “o saber recaiu a opinião” (Hegel, 2016, p. 47).

Em vista disso, Hegel chama a atenção para a necessidade de ir além da contraposição das determinações finitas do entendimento, isoladas, separadas, para que se realize uma relação entre elas, em que, como afirma Hegel, “no ponto desse relacionar surge o conflito das mesmas” (Hegel, 2016, p. 48). É preciso, então, chegar à intelecção do conflito destas determinações finitas e pôr sua contradição à tona. Este é, para Hegel, “[...] o grande passo negativo em direção ao verdadeiro conceito

da razão”, que é exatamente o procedimento da razão em seu sentido negativo², onde esta tem o papel de pôr em conflito as determinações do entendimento e reconhecer sua contradição, para que, além destas formas abstratas do entendimento em sua pura identidade consigo mesmas, reconheça-se o seu conteúdo peculiar, onde tem em si a sua diferença, o seu outro. Se este procedimento negativo fundamental não for feito, cairemos na ilusão de que, como afirma Hegel, “[...] a razão entra em contradição consigo mesma” (Hegel, 2016, p. 48), e assim, as determinações do pensar ficarão limitadas a aplicação da experiência sensível, sem poder elevar-se acima desta limitação do entendimento (que é a da oposição que mantém a consciência) para o nível reflexivo, racional. É a partir deste ponto que Hegel fará uma crítica ao criticismo kantiano, e seu modo transcendental de tratar as categorias do pensamento.

4 A crítica de Hegel ao criticismo kantiano

Hegel, então, nesta altura do texto, faz um diagnóstico da filosofia transcendental kantiana e do modo como esta trata as categorias, o qual, em relação a essas formas do entendimento, afirma o filósofo, “teve o resultado indicado: que essas formas não têm nenhuma aplicação as coisas em si” (Hegel, 2016, p. 49). Ou seja, as determinações do pensar foram deixadas à subjetividade, à experiência, e não elevou essas formas finitas ao nível da infinitude, do racional. Pelo contrário, dirá o filósofo: “As determinações do finito e do infinito estão no mesmo conflito” (Hegel, 2016, p. 49). Assim, a filosofia kantiana não percebeu que as determinações fixas do entendimento têm em si mesmas as suas contradições, pois elas têm em si um conteúdo que não se apresenta na imediatidade, na experiência, mas está no âmbito daquilo que é mais substancial e fundamental que, por sua vez, é pura inteligibilidade, pois afirmará Hegel: “[...] o objeto tem a contradição nele apenas por meio de e segundo aquelas determinações” (Hegel, 2016, p. 49).

Em relação a isso, Hegel dirá que: “Aquela crítica, então, afastou as formas do pensar objetivo apenas da coisa, mas as deixou no sujeito tal como as encontrou”

² Hegel, já no primeiro prefácio, põe de forma geral a diferença entre o entendimento, a razão negativa e a razão positiva. Ver: (Hegel, 2016, p. 28).

(Hegel, 2016, p. 50). Ou seja, Hegel afirma que o criticismo kantiano põe as determinações do entendimento sem a devida crítica ou não considerou essas formas nelas mesmas, em seu conteúdo inerente, permanecendo meramente subjetivas. Assim, mesmo que o Idealismo Transcendental tenha deixado que a razão, num primeiro momento, apresente suas determinações, dirá o filósofo que não se atentou nessas mesmas determinações, abandonando e impedindo a progressão necessária que dever-se-ia ter a partir de uma investigação do conteúdo peculiar destas determinações, ou seja, da negação que é interna a elas³.

Em vista disso, dirá Hegel que a lógica, tratada na perspectiva transcendental, é levada em conta sem seu significado metafísico (Hegel, 2016, p. 50), ou seja, é ausente de qualquer objetividade, positividade, concretude. Isto se dá não porque as determinações do pensar sejam sem conteúdo, mas elas são assim alheias ao conteúdo pelo “modo como são consideradas e tratadas”, afirmará Hegel (2016, p. 50). E que modo é esse o qual não são “consideradas e tratadas?” Exatamente a maneira de considerar essas determinações não como fixas e isoladas/contrapostas umas às outras, mas levando em conta o conteúdo dessas determinações do pensamento nelas mesmas, de modo que este mesmo conteúdo é apresentado numa progressão imanente e necessária, em que estas determinações do pensar são “mantidas juntas em unidade orgânica” (Hegel, 2016, p. 50), ou seja, dentro de uma totalidade que se apresenta em um processo determinativo em relação a exposição da Coisa mesma. Assim, Hegel, com toda esta reflexão, visou conduzir-nos, como o mesmo afirma: “para a indicação do ponto de vista segundo o qual a lógica precisa ser tratada, em que medida ele se diferencia dos modos de tratamento tradicionais dessa ciência”, e após isso acrescenta: “e é o único ponto de vista verdadeiro no qual ela precisa ser colocada para sempre no futuro” (Hegel, 2016, p. 51). Esta nova forma pelo qual deve ser tratada a lógica dali em diante é, para Hegel, a lógica especulativa.

³ Esta categoria da negação será tratada mais a frente de forma mais aprofundada pelo filósofo. Cf. Hegel (2016, p. 57-59).

5 A defesa hegeliana por uma lógica especulativa

Todo o esforço de Hegel nesta Introdução em relação ao conceito da ciência lógica é mostrar que esta não pode ser dada de antemão, como uma definição ou asserção meramente histórica pelo qual reconhecemos e nos reportamos. O procedimento do pensar e todos os seus passos não pode ser colocado de forma antecipada, anterior e exterior a toda exposição do conteúdo e seu desenvolvimento. Pelo contrário, a lógica não precisa de uma justificação antecipada, mas seu conceito se apresenta no seu próprio caminho, no seu desenvolvimento necessário⁴. Desta forma, é preciso elevar-se acima desta limitação do entendimento e da oposição em que este se mantém entre o pensar e seu objeto. Em vista disso, afirma Hegel: “A pura ciência pressupõe, com isso, a libertação da oposição da consciência” (Hegel, 2016, p. 52). Ou seja, é preciso reconhecer a objetividade que é própria do pensamento e da natureza das determinações do pensar, pois ele contém a Coisa mesma na medida em que é pensamento puro, pura inteligibilidade.

Assim, o conteúdo da lógica é aquilo que é pensamento puro, enquanto contém em si a Coisa mesma, que ao mesmo tempo não está sujeita à experiência, à sensibilidade. Neste sentido, dirá Hegel que “a lógica, desse modo, precisa ser apreendida como o sistema da razão pura, como o reino do pensamento puro” (Hegel, 2016, p. 52). Neste sentido, o filósofo está (ao mesmo tempo que mostra o papel que a lógica deve exercer) nos mostrando o lugar da lógica dentro do seu sistema que, para ele, é o fundamento em relação às outras partes do sistema, a saber, as filosofias do real (Filosofia da Natureza e Filosofia do Espírito). Para exemplificá-lo, Hegel faz uma analogia de sua lógica com a teologia no que diz respeito ao seu conteúdo, onde afirma que, “[...] é a apresentação de Deus, tal como ele é em sua essência eterna antes da criação da natureza e de um espírito finito”. Ou seja, só é possível tratar do real mediado pela ideia e apresentação de sua totalidade, pois *o real é ideia*, é pensamento puro, é a inteligibilidade de tudo o que há, de modo que tem em si aquilo que é fundamental, substancial, universal, necessário, não se confundindo com aquilo que está no âmbito da sensação (αισθησις).

⁴ Hegel usa para exemplificar isso o seu procedimento expositivo em relação a consciência na sua *Fenomenologia do Espírito*, onde ele argumenta que se chega ao saber absoluto que é a concretização de todas as figuras da consciência porque o “percurso da mesma o produziu”. Ver: (Hegel, 2016, p. 52).

Desta forma, Hegel defenderá que é preciso elevar essas determinações do pensar além da perspectiva abstrata e exterior, meramente subjetiva, para o nível do propriamente lógico, que é o da pura inteligibilidade. Em relação a essa lógica, é preciso reconfigurá-la, reelaborá-la, exatamente porque é preciso ir além dessas formas mortas, “destituídas de espírito” (Hegel, 2016, p. 55), que se mantêm na relação exterior com o conteúdo. Hegel adota esta posição pelo fato de perceber que esse pensar se tornou mera comparação, procedimento abstrato em que, afirma o filósofo, “[...] não sem razão se equiparou esse pensar ao calcular e o calcular novamente ao pensar” (Hegel, 2016, p. 55).

Em vista disso, Hegel criticará o procedimento meramente abstrato e exterior da matemática, método este, dirá Hegel, que “mal se pode reconhecer um traço de método científico” (Hegel, 2016, p. 56), o qual seduziu filósofos como Spinoza, que tentou trazer de empréstimo este método ao seu sistema filosófico. Isto é muito diverso daquilo que deve ser o método propriamente filosófico, em sua exposição do automovimento do conteúdo, onde seu percurso é em si mesmo contraditório, ou melhor, abarca e tematiza um processo progressivamente necessário dessas contradições. Até porque, para Hegel, a negatividade é um princípio central dentro da lógica, que constitui seu estatuto de dialeticidade, pois é o que faz a exposição ir adiante no seu processo determinativo. Sobre esse princípio primordial da lógica, Hegel afirma que este se define como o conhecimento de que “o negativo é igualmente positivo” (Hegel, 2016, p. 57). Ou seja, as determinações finitas não se dissolvem na sua nulidade abstrata e na sua conseqüente contradição, mas elas têm em si sua diferença, seu outro, a saber, um conteúdo que lhe é peculiar, que constitui sua negatividade. Assim, aquilo de que resulta a negação é uma “negação determinada” (Hegel, 2016, p. 57), é a explicitação ainda maior daquilo era implícito na categoria precedente, onde se alcança, assim, um conceito mais elevado, determinado e rico que o anterior, pois esta determinação é a própria explicitação daquele conteúdo que estava implícito no conceito anterior, por abarcar seu negativo, seu ser outro. Este procedimento negativo permite com que não se trate do conteúdo de forma alheia a ele, mas que, pelo contrário, seja o próprio conteúdo e sua apresentação seu movimento dentro dele mesmo.

Porém, diante disso Hegel alerta que toda essa consideração sobre a lógica foi feita com o intento de dar “um panorama prévio e que apenas tem valor histórico” (Hegel, 2016, p. 57). Ainda não é o conteúdo da ciência mesma. Ao mesmo tempo, não é, e principalmente, não se quer confundir com o modo como as outras ciências colocam seu conteúdo por ridículas tabelas, esquemas, índices ou figuras, de forma arbitrária e irreflexiva. Ao contrário disto, Hegel mostra na Introdução de modo prévio este panorama geral com respeito ao modo como deve se dar a lógica, que visa a exposição da Coisa na sua inteligibilidade absoluta e que percorre todos os momentos dentro do seu desenvolvimento total. Em vista disso, esta exposição, diferente do modo abstrato, antinômico e dualista da lógica tradicional, integra a ideia em sua totalidade, onde seu percurso determinativo constitui-se dialeticamente, considerando a negatividade interna a essas determinações, que é o que faz “o conceito ir adiante na exposição” (Hegel, 2016, p. 58) e constituiu sua dialeticidade, que é “a alma delas que se move a si mesma” (Hegel, 2016, p. 59). Porém, Hegel dirá que o lógico propriamente dito se constitui como a elevação e superação destas contradições, que é propriamente do âmbito daquilo que é a *especulação*. Ou seja, a consideração da negatividade na exposição em direção ao positivo, ao concreto, a unidade dos contrapostos, ao racional em si e para si, constitui exatamente aquilo que Hegel chama de *especulativo*. Neste sentido, “o especulativo consiste nesse dialético, tal como é aqui tomado e, por isso, na apreensão do contraposto em sua unidade ou do positivo no negativo” (Hegel, 2016, p. 59). Esta é ciência em seu sentido puro, necessário, que tem por finalidade a exposição do conteúdo em seu automovimento rumo ao conceito em si e para si, a ideia absoluta, que é o saber puro, a unidade concreta, e viva, que constitui para Hegel o que é propriamente a ciência especulativa, que é a ciência do absoluto. Ou seja, é a exposição da ideia em sua totalidade, onde perpassa, numa progressão necessária, todos os seus momentos até sua plena explicitação, a sua Verdade.

Diante disso, Hegel tem, por fim, apresentar o todo da ideia em relação a lógica. Neste sentido, o filósofo define o sistema da lógica como “o reino das sombras, o mundo das essencialidades simples, libertado de toda concreção sensível” (Hegel, 2016, p. 61-62). Ou seja, o estudo dessas ciências, para Hegel, é também um esforço no sentido de ser a formação do indivíduo num processo de afastamento de toda

representação, intuição, sensibilidade, positividade empírica, e conseqüentemente, de toda contingência e arbitrariedade do pensar, rumo a aquilo que é o mais essencial, substancial, fundamental e necessário no que diz respeito ao pensamento puro: a pura inteligibilidade, que é exatamente o conteúdo da Lógica.

6 A divisão geral da lógica

Dentro desta mesma argumentação, no sentido de que não se pode colocar o método de forma antecipada e exterior em relação a seu objeto, Hegel colocará de forma prévia a divisão geral daquilo que deve ser a lógica. Assim, a divisão da lógica não pode ser um agregado ou um amontoado de tópicos como se fosse uma tabela em que são listados todos os passos da lógica, ou uma receita que se aplica de fora para dentro. É preciso que se veja, por meio dessas divisões, o conceito imanente que se determina nele mesmo, na sua progressão determinativa, e não um determinar sobre um objeto que lhe é externo por divisões meramente esquemáticas destituídas de conceito. Neste sentido, afirma Hegel que “no tratamento filosófico do dividir, o conceito mesmo tem que se mostrar como tal que contém a origem delas” (Hegel, 2016, p. 63).

Assim, a pressuposição do texto da Introdução acerca da libertação da oposição da consciência se mantém naquilo em que concerne a divisão da lógica. Ou seja, deve-se perceber que há nas próprias divisões o desenvolvimento do todo do conceito em todos os seus momentos, num desenvolvimento imanente em que há a consideração da diferença que é constitutiva de suas determinações e que permite a progressão do conteúdo em direção a determinações cada vez mais ricas, o qual constitui, assim, sua dialeticidade em contraposição a forma abstrata e exterior da lógica tradicional, rumo ao positivo no negativo, a infinitude na finitude, que é propriamente aquilo que é do âmbito do especulativo.

Desta forma, os momentos do lógico são integrados dentro de uma totalidade, numa exposição da ideia em seu desenvolvimento total, imanente, rumo a sua plena explicitação na forma da ideia absoluta. Em vista disso, Hegel dirá que a lógica objetiva e a lógica subjetiva constituem os momentos do lógico, não na sua diferença exterior, mas na sua integralidade em relação ao todo da ideia, na sua unidade

orgânica. A lógica objetiva tratará da natureza das determinações puras do pensar, realizando “uma crítica verdadeira da mesma” (Hegel, 2016, p. 67), reconhecendo nelas seu conteúdo particular. Para Hegel, este momento do lógico “entra no lugar da metafísica anterior” (Hegel, 2016, p. 67), pois trata da natureza dos pensamentos puros enquanto é em e para si a inteligibilidade de tudo o que é, enquanto contém a Coisa mesma, e assim se equipara a uma ontologia. A lógica subjetiva é, para Hegel, “a lógica do conceito” (Hegel, 2016, p. 67). É o momento do conceito em si e para si, da unidade da identidade e da diferença, do conceito em sua concretude, que a si mesmo se determina, sem sair de si. Enfim, de forma um pouco mais determinada, Hegel divide a lógica em três partes: a) A lógica do ser; b) A lógica da essência; e c) A lógica do conceito.

7 Conclusão

Pôde-se ver em toda a consideração deste trabalho em relação ao procedimento expositivo de Hegel na Introdução de sua *Ciência da Lógica* que o principal objetivo do filósofo foi fazer uma apresentação de como a lógica deve ser tratada e seu papel, fundamental dentro do seu sistema, mostrando que a lógica não pode ser justificada de modo exterior e abstrato, mas seu conceito só se apresentará no automovimento do conteúdo dentro de um todo orgânico, em que este desenvolvimento não tem e não pode ter nada a ver com representações empíricas ou com imagens sensíveis, mas que, ao contrário, é a exposição da ideia enquanto pura inteligibilidade dentro de uma totalidade integrada.

Referências

HEGEL, G. W. F. **Ciência da Lógica**: 1. A doutrina do ser. Petrópolis: Vozes, 2016.

HEGEL, G. W. F. **Enciclopédia das Ciências Filosóficas**. Trad. de Paulo Menezes. São Paulo: Loyola, 1995.

HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do Espírito**. 7. ed. Trad. de Paulo Menezes. Petrópolis: Vozes, 2002

HÖSLE, V. **O sistema de Hegel**: o idealismo da subjetividade e o problema da intersubjetividade. Trad. Antônio Celiomar Pinto de Lima. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. 5. ed. Trad. Manuela Pinto e Alexandre Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001

PARMÊNIDES. Sobre a Natureza. *In*: **Os Pré-Socráticos**. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção Os pensadores).

PLATÃO. **Platonis opera**. Oxford: Oxford Clarendon Press, 1900-1909.

PLATÃO. **República**. 9. Ed. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

TAYLOR, C. **Hegel**. Cambridge: Cambridge University Press, 1975.

VAZ, H. de L. **A formação do pensamento de Hegel**. São Paulo: Loyola, 2014.

Recebido: 23/02/2025
Aprovado: 15/05/2025